



## **CONTRATO Nº 060/2015/FMS/SMS/PMVR**

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 14/05/2012 (**CONTRATO Nº 070/2012/FMS/SMS**), constante de fl's 63 a 68 do Processo nº 0133/2012-FMS-SMS, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1-IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Diretor Presidente **HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO**, brasileiro, portador da identidade nº 3102065, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF nº 360.860.537-15, e pela Diretora Administrativo-Financeiro **VALÉRIA MARIA SOUTO MEIRA SALGADO**, brasileira, casada, portadora da identidade nº 10165185-9 expedida pelo Detran, e inscrita no CPF nº 030.604.937-66, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** firmado em **14/05/2012-FMS/SMS (CONTRATO Nº 070/2012-FMS/SMS/PMVR)** de conformidade com o Processo Administrativo nº 0133/2012/SMS, que se regerá, no que couber, pelas normas da Constituição Federal, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado, nos termos da Cláusula Segunda do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, a partir de 14 de maio de 2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 132 (verso) do Processo Administrativo nº 0133/2012-FMS/SMS e concordância da **CONTRATADA** às fls. 139, ficam suprimidos em 60% (sessenta por cento), os valores relativos ao Contrato nº 070/2012/FMS/SMS/PMVR.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**



O valor global do presente aditivo é estimado em R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação nº 50.01.10.122.0173.2702.3339039.0020 (NE nº 14/05/2015, de 14/05/2015), o valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 14 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
p/Município

\_\_\_\_\_  
**MARTA GAMA DE MAGALHÃES**  
p/FMS/SMS

\_\_\_\_\_  
**HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO**  
p/ Contratada

\_\_\_\_\_  
**VALÉRIA MARIA SOUTO MEIRA SALGADO**  
p/Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**EDSON DA SILVA ALVARENGA**

\_\_\_\_\_  
**LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL**